



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1.654/2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação:

06000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06002 Divisão de Ensino

06002/06.002.12.361.0028.1.205-Reforma/Ampliação

Escola

Municipal-

FUNDEPAR/PARANACIDADE

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

10002/4490.51.00.00-Fonte 3.1.130 Obras e Instalações

R\$ 400.000,00

TOTAL

R\$ 400.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior referente a execução da presente ação, tem como fonte de recurso a seguinte receita do Excesso de Arrecadação:

RECEITA DE CAPITAL

2418.00.0.00.00.00 Transferência de Convênios do Estado e de suas Entidades

2418.05.1.10.10.00 - Reforma/Ampliação Escola Municipal-FUNDEPAR/PARANACIDADE

Fonte 3.1.130

R\$ 400.000,00

TOTAL

R\$ 400.000,00

Artigo 3º - A abertura de Crédito Adicional Especial tem como base o Artigo 43 da Lei 4.320/64 e seus dispositivos.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Municipal de Novo Itacolomi, ao 01 (primeiro) dias do mês de novembro de 2018.

MOACIR ANDREOLLA

Prefeito Municipal